



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

PORTARIA Nº 053/2026 - IPMT

TIMON(MA), 22 DE MAIODE 2026.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para
exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato
do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Timon - IPMT**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de
setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de
representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/
contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante
toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº
14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para
exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem
como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s)
fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no
que for relacionado ao Contrato nº 0007/2026, da empresa **ABIPEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICÍPIOS**.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Kamila Kelvia Brandão de Carvalho Mendes (Fiscal)	9117-4

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar
em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do
Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, em 22 de maio de 2026.


Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Port.030/2025 - GP



SEMAG

PORTARIA Nº 040/2026 – GAB.SEC.

TIMON-MA, 22 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 1875/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 90 dias (03 meses) de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor efetivo JEAN JACQUES ROQUE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 134483, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Assistência Social e do Trabalho-SEMDES, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 (2º quinquênio), com início a partir de 08/06/2026 a 05/09/2026, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Timon-MA, 22 de maio de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 041/2026 – GAB.SEC.

TIMON-MA, 22 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 1873/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 90 dias (03 meses) de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor efetivo DIANA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 664539-1, Auxillar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Assistência Social e do Trabalho-SEMDES, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2020/2025 (3º quinquênio), com início a partir de 08/06/2026 a 05/09/2026, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Timon-MA, 22 de maio de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 041/2026 – GAB.SEC.

TIMON-MA, 22 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DURANTE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar nº 1659/2026, com fundamento no art.258 da Lei Municipal nº 1.299/2004,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 1659/2026, destinado à apuração de supostas irregularidades funcionais atribuídas ao servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regular instrução processual, evitar

eventual interferência na apuração dos fatos e preservar a ordem administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 258 da Lei Municipal nº 1.299/2004, que autoriza o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor MANOEL DE JESUS COSTA, matrícula nº 14119, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 1659/2026, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria dar-se-á sem prejuízo da remuneração do servidor durante todo o período de vigência da medida.

Art. 3º O afastamento preventivo possui natureza cautelar, tendo por finalidade assegurar a regular apuração dos fatos, evitando eventual influência do servidor sobre a instrução processual.

Art. 4º Determinar, com base no art. 258, §2º, da Lei Municipal nº 1.299/2004, a apreensão das carteiras funcionais, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que permitam ao servidor afastado apresentar-se na qualidade de servidor público, se existentes.

Art. 5º Findo o prazo de afastamento, cessarão os efeitos desta medida, independentemente da conclusão do processo, salvo se houver prorrogação regularmente motivada, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 22 de maio de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

SEMDES

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2026 do Termo de Credenciamento 001/2026 – Serviços Funerários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art.117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 007/2025 que tem como objeto: fornecimento de combustível e manutenção para veículos da frota.

Servidor	Matrícula
ANTÔNIO WESLEY SOARES MELO - Gestor	2167457-1
MARIA MADALENA DE SOUSA LIMA - Fiscal	465150-2

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

IPMT

PORTARIA Nº 053/2026 - IPMT

TIMON(MA), 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao Contrato nº 0007/2026, da empresa ABIPEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICÍPIOS.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Kamila Kelvia Brandão de Carvalho Mendes (Fiscal)	9117-4

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo Instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054/IPMT/2026 22 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004 e o que consta no Processo nº 370/2025/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, vitalícia, à senhora Marly Araújo Santos, companheira do ex-servidor público municipal Gerson Gomes de Sá Neto, cargo “Contador”, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças, falecido em 01/02/2008, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/1988, combinado com o art. 12, I, § 5º e art. 55, caput, ambos da LCM nº 004/2004, legislação vigente na data do óbito.

Art. 2º O valor inicial da pensão será R\$ 2.634,85 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob a responsabilidade do IPMT, a partir de 01 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 026/2026 – SEMDES- Contrato nº 001/2026-referente ao Termo de Credenciamento 001/2026-Serviços Funerários. Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. Fundamentação Legal: Art. 74, IV, c/c artigos: 78 e 79, da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de licitação, mediante chamamento público para credenciamento. Objeto: o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, mortalhas, serviços de higienização, tanatopraxia, traslado terrestre, velório e ornamentação, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no âmbito da concessão de Benefícios Eventuais-Auxílio Funeral, conforme previsto na política pública de assistência social. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. Contratado: MATOS & SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, inscrito no CPNJ nº: 931.934.081-15. Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 036/2026

Processo Administrativo nº 6812/2026.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2026 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: DANIELA BEZERRA DA SILVA

Valor total: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2026

Data da assinatura: 11/05/2026.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Retifica-se a Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XIII, Edição nº 3.402, data 17 de Abril de 2026.

Onde se lê: Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Leia-se: Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Retifica-se a Publicação do Contrato nº 04/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII, Edição nº 3.419, data 12 de Maio de 2026.

Onde se lê: Fonte de Recurso: 1.500.00

Leia-se: Fonte de Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06671/2025 – SEMED
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Objeto: Contratação de empresa para executar a Construção de uma Creche para Educação Infantil tipo II modelo FNDE, no Bairro Sete Estrelas no Município de Timon-MA.

Agente de Contratação: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 22/05/2026

Homologação: 22/05/2026

LOTES/ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	CRECHE	1	3.261.412,43	100,00 %
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	331.842,35	9,87 %
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	73.266,67	2,21 %
1.3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	1	50.242,82	1,55 %
1.4	FUNDAÇÕES	1	161.417,20	4,91 %
1.5	SUPERESTRUTURA	1	355.446,69	10,66 %
1.6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	1	254.584,51	7,87 %
1.7	ESQUADRIAS	1	332.692,02	10,30 %